



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## **PREG O ELETR NICO**

**Processo Administrativo n : 017/2022 - Modalidade: Preg o - Edital n : 011/2022-PE**

**Tipo: Menor Pre o por Item.**

### **ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA**

#### **1. INTRODU O**

1.1. O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO / PRFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Termo de Refer ncia.

#### **1.2. JUSTIFICATIVA**

1.2.1 As fortes chuvas que vem atingindo o munic pio Brasil Novo tiveram consequ ncias diversas, deixando inumeras fam lias prejudicadas, e provocando danos as vias urbanas e rurais deste munic pio de ordem econ mica, social e ambiental.

O fato   que a popula o da  rea rural do munic pio de Brasil Novo sofre com a dificuldade de acesso e trafegabilidade, o que gera reflexos negativos na economia local. Muitas pessoas utilizam diariamente as estradas vicinais para chegar ao trabalho, para ir   escola, para receber atendimento e ter acesso a servi os b sicos de sa de, para vender e comprar mercadorias, enfim para todos os tipos de atividades que exigem deslocamento.

A agricultura emprega cerca de 25% da popula o economicamente ativa da regi o. A grande maioria, cerca de 70% pertence   agricultura familiar. Por estes fatores se faz necess rio que as estradas do munic pio possuam condi es de uso, n o se pode pensar em melhoria da mobilidade, crescimento da economia local, acesso a servi os de sa de, acesso   educa o e escoamento de produtos sem que os travess es possuam condi es m nimas para tal.

Este conv nio pretende garantir a a o do munic pio no sentido de garantir e restabelecer a trafegabilidade das estradas vicinais no  mbito do munic pio, significando a recupera o, retifica o dos trechos interditados ou danificados.

O combust vel servir  para o abastecimento das maquinas e equipamentos.

1.2.2. A presente contrata o n o   de natureza continuada.

#### **2. OBJETO E QUANTIDADE**

2.1. Constituem objeto do presente processo licitat rio aquisi o de equipamentos para o munic pio de Brasil Novo proveniente do Conv nio N  14/2021 - SEDAP, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecu rio e da Pesca – SEDAP e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, segue abaixo descri o do item a ser licitado:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ITEM	DESCRI�O	UND	QTD	Valor Lance M�nimo	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Aquisi�o de 02 Ve�culos utilit�rios para cinco passageiros; categoria monovolume; cor branca; motoriza�o 1.0 cilindradas acima; dire�o hidr�ulica/el�trica; combust�vel gasolina/etanol flex; ar condicionado; freios abs; air-bag duplo; c�mbio manual; 4 portas, entre eixo m�nimo de 2.467mm.	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 72.567,50	R\$ 145.135,00
2	Aquisi�o de 01 motocicleta 4tempos, 1 cilindro, disposi�o vertical, 2 v�lvulas por cilindros, ohc/sohc, c�rter �mido, inje�o eletr�nica, bicombust�vel, gasolina, partida el�trica, embreagem multidisco, banhada a �leo, sequencial de 5 velocidades, suspens�o dianteira garfo telesc�pico, curso de 180 mm, sem ajuste, suspens�o trazeira monochoque, curso de 150 mm sem ajuste, aro 17 pol, freio dianteiro, simples e ventilado, m�nimo 160cc	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 21.760,44	R\$ 21.760,44
3	Aquisi�o de 01 Impressora Multifuncional Laser Monocrom�tica Duplex e Rede; tecnologia de impress�o:Laser - Fu�o: Impress�o. Velocidade de impress�o: 25ppm Impress�o frente e verso autom�ticos, padr�o saıda da primeira p�gina: at� 8 segundos Velocidade do processador: 390 MHz ou superior Mem�ria m�nima de 32MB. Conectividade/interfaces: 10/100 base T, USB 2.0 Resolu�o; 600 x 600 dpi; capacidade de entrada: at� 250 folhas capacidade de saıda: at� 150 folhas. Ciclo de trabalho m�ximo: 15.000 p�ginas por m�s materiais de impress�o aceitos: Papel comum, pr�-impresso, sulfite, reciclado, rascunho, papel timbrado, colorido, perfumado, de alta qualidade, etiquetas, pergaminhos, envelopes, cartolina, papel grosso de tamanho personalizado, o Scanner: At� 600 x 1200 dpi; Digitaliza para Arquivo, Imagem e E-mail; Interfaces; Conex�o Usb 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet; Tipos de Papel:. Dever� acompanhar um kit extra de suprementos original do fabricante. Garantia: 12 Meses.	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 3.908,42	R\$ 3.908,42
4	Aquisi�o de 01 Scanner A4 600Dpi Usb Wi-Fi Duplex Colorido A4 - Aad E Usb 3.0	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 2.499,62	R\$ 2.499,62
						<b>R\$ 173.303,48</b>

### 3. ESPECIFICA O T CNICA

3.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Refer ncia, a Empresa Contratada dever  promover a entrega, dentro dos padr es de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais Fundos Municipais e ainda de acordo com as especifica es contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 A Empresa dever  atender as normas e regulamenta es t cnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou n o atender  s exigibilidades, ser  recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

### 4 FUNDAMENTA O LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisi o observar-se-  o enquadramento disposto no artigo Art. 15, II, da Lei n  8.666/93, artigo 2  e 3  do Decreto Federal n  7892/2013, artigo 1  par grafo  nico da Lei n  10.520/2002.

### 4.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- a) Considerando não haver 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado os benefícios estabelecidos nos artigos 47 e 48, da lei complementar 123/2006, em atendimento ao Inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

## 5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município.

- a) **Os Equipamentos para o município de Brasil Novos**, deverá ser entregue em uma única parcela no município de Brasil Novo, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, após o recebimento da autorização de compras;
- b) Pagamento se dará em até 30 dias após ateste da NF.

5.2 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município;

5.3 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.4 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e quando for o caso prazo de validade*;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8.1 A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando as especifica es dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.

8.4 O representante do Munic pio anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

## 9 DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal e, se for o caso, ser  descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Munic pio de Brasil Novo, pelo prazo de at  5 (**cinco**) anos, garantida a ampla defesa, sem preju zo das multas de at  10% do valor do contrato e demais comina es legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7  da Lei Federal n  10.520/02, o **ADJUDICAT RIO** que:

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar o contrato, deixar de apresentar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- C. N o manter a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execu o do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

9.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita o da primeira colocada.

9.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu o total ou parcial da contrata o, a Administra o poder , garantida pr via defesa, aplicar a CONTRATADA a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7  da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitat rio. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:

A. 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30  (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;

B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;

C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

D. O valor das multas aplicadas, ap s regular processo administrativo, ser  descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos n o forem suficientes, a diferen a ser  recolhida pela **CONTRATADA** no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a contar da aplica o da san o;

E. As san es previstas, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular processo administrativo em que se garantir  a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa;

F. Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o Municipal por prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cl usulas contratuais; e

G. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## 10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
- 10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

## 11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irremovível, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

1042 – Aquisição de veículos e maquinas pesadas  
1060 – Aquisição de Veículos Utilitários  
2052 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças  
40.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

## 13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.

Brasil Novo, 30 de março de 2022

**WEDER MAKES**  
**CARNEIRO:69074**  
**330282**  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
Prefeitura municipal de Brasil Novo  
**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal de Brasil Novo  
**LUCIANO ROLIM**  
**DOS**  
**SANTOS:83295275**  
**220**  
**LUCIANO ROLIM DOS SANTOS**  
Pregoeiro

Assinado de forma digital por WEDER MAKES  
CARNEIRO:69074330282

Assinado de forma digital por LUCIANO ROLIM DOS SANTOS:83295275220